



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal da Casa
Civil – SMCC.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Unidade de Controle Interno:
 - 1. Assessoria Técnica;

II – Diretoria de Gestão:

- 1. Assessoria de Licitações, Convênios e Contratos;
 - a) Divisão de Compras;
 - b) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
 - c) Divisão de Material e Patrimônio;
 - d) Divisão de Gestão de Pessoas;
 - e) Divisão de Zeladoria e Transportes;

III – Diretoria de Articulação Comunitária e institucional:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

- a) Assessoria de Mobilização e Mediação;
- b) Assessoria Institucional;

IV - Assessoria Especial de Comunicação:

- 1- Assessoria Administrativa;
- a) Coordenação de Comunicação:
 - 1- Editoria de Comunicação;
 - 2- Assessoria de Mídias;
 - 3- Assessoria de Criação Gráfica;

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 042, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 04 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.219, 07/02/2022
PAG: 64